

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2019.0000.602.0711, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de blocos padrões, vestiário, cozinha com refeitório, 3 salas, cobertura de quadra e reforma geral do CEPI Maria Ribeiro Carneiro, no município de Rio Verde/GO.** Empresas **HABILITADAS: 1- MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48 e 4- Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 09 de agosto de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2019.0000.602.0711, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para implantação de blocos padrões, vestiário, cozinha com refeitório, 3 salas, cobertura de quadra e reforma geral do CEPI Maria Ribeiro Carneiro, no município de Rio Verde/GO.** Empresas **HABILITADAS: 1- MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07; 2- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48 e 4- Comércio e Serviços LEV Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 09 de agosto de 2021.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 247675

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 41/2021

Processo SEI nº 201500046000082

CEDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

CESSIONÁRIO: Município de Goiás, CNPJ nº 02.295.772/0001-23.

OBJETO: Cessão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel localizado na Avenida Hermógenes Coleho, Qd. 002, Lt. 08, Setor Sul (08) - Área A: 14.229,35 m², no Município de Goiás, com edificação do Estádio de Futebol HELIOS DE LOYOLA.

VIGÊNCIA: Indeterminada.

GESTOR/SUPLENTE DO CONTRATO: Hugleibe Soares Batista, CPF: 042.987.471-58, e Abner Arturo Godoy Hernandez, CPF: 702.866.911-40, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 26 de julho de 2021. RONALDO RAMOS CAIADO - Governador do Estado. MARCIA OLIVEIRA ALVES DA MOTA - Chefe de Procuradoria Setorial da SEEL. HENDERSON DE PAULA RODRIGUES - Secretário de Estado de Esporte e Lazer. ADERSON LIBERATO GOUVEA - Prefeito de Goiás.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES

Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Protocolo 247616

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO Nº 202117576002979

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 174/2021 - SEEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23/08/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Esportivo para atender a demanda dos municípios do Estado de Goiás, oportunizando a prática esportiva em diversas modalidades através da vivência de atividades físicas, inclusão social, manutenção e prestação da saúde, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202117576002979, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à

espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão, nos termos dos itens 2.2 e 8.3.1 do edital.

José Viana Alves Ferraz de Amorim

Pregoeiro

Protocolo 247702

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0453, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 20200002039726,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o Capitão QOPM 34.066 PAULO GOUTHIER NETO, inscrito no CPF nº 024.743.211-36, Chefe da Seção Judiciária, para atuar como gestor do Contrato nº 053/2021 - SSP, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa BENELLI ARMI S.P.A., cujo objeto constitui na aquisição de espingardas calibre 12 (doze) gauge para o Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o 1º Tenente QOPM 31.850 JOÃO BASÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 959.946.611-04, Chefe da P/4 do BPMCHOQUE, para atuar como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

